



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SRH Nº 3136, de 9 de setembro de 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 15/2025, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 2778, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2778, de 15 de julho de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 16 de julho de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 2 de 14

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 58/2025

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 09 de setembro de 2025, referente aos Concursos Públicos nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de “Concursos e Admissão”, em “Publicações Semanais”, em “Publicações Avaliação Psicológica”: Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
SIMONE IDALINA MUIARTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
ADRIELI LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
CAMILA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ELAINE BEVILAQUA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
KATIA MENDES TARTAGLIA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
MICHELE SCAFF DE ARAUJO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
IVANIA MARIA FRARON GOMES	CUIDADOR SOCIAL I	01/2024	APTO
MARIVETE MARCONDES DE WITT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 3 de 14

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de execução global (material e mão de obra) de construção de Creche Tipo 2, à Rua José Bortolotto, s/nº, Loteamento Dipagril, Lote Urbano nº 507, Jardim Gisela, Matrícula nº 54.391, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 958966/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela CAIXA Econômica Federal, e o Município. **DATA DE ABERTURA:** 29 de setembro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.778.133,59 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

CONTRATADO: 53.753.376 ANA PAULA CARNEIRO

ENDEREÇO: Rua Domingos Leonardo Ceravolo, 493, Vila Lider **CIDADE:** Presidente Prudente **ESTADO:** SP

OBJETO: Contratação da empresa 53.753.376 ANA PAULA CARNEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 53.753.376/0001-33 sediada em na Rua Domingos Leonardo Ceravolo, 493, Vila Lider, Presidente Prudente/SP, CEP 19.041-170, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (uma) contação de história “O Rei que ficou cego” e 01 (uma) oficina “Quem conta um conto, aumenta um ponto” com o grupo Histórias da Nana durante a XIX – Mostra de Circo Social e o XII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerão entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025 no Teatro Municipal de Toledo, no Museu Histórico Willy Barth e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 746/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e 53.753.376 ANA PAULA CARNEIRO

OBJETO: Contratação da empresa 53.753.376 ANA PAULA CARNEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 53.753.376/0001-33 sediada em na Rua Domingos Leonardo Ceravolo, 493, Vila Lider, Presidente Prudente/SP, CEP 19.041-170, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (uma) contação de história “O Rei que ficou cego” e 01 (uma) oficina “Quem conta um conto, aumenta um ponto” com o grupo Histórias da Nana durante a XIX – Mostra de Circo Social e o XII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerão entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025 no Teatro Municipal de Toledo, no Museu Histórico Willy Barth e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Contrato firmado em 10 de setembro de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025.

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 072/2025, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 2151 a 2161), documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO julgar PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificando a empresa para o lote 13; julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, mantendo sua desclassificação para o lote 15; julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA, mantendo sua desclassificação para o lote 17; e julgar PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, classificando a empresa para o lote 17 no presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 09 de setembro de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 4 de 14

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

CONTRATADO: VANUZA ELOIZA DA SILVA 00656108908

ENDEREÇO: Rua Akibono, 273, Jardim Lar Paraná

CIDADE: Campo Mourão

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa VANUZA ELOIZA DA SILVA 00656108908, inscrita sob o CNPJ nº 21.734.600/0001-53 sediada em na Rua Akibono, 273, Jardim Lar Paraná, Campo Mourão/PR, CEP 87.305-130, para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (um) show de arte circense “Noite de Luz e Fogo” com o grupo Dell ART Produções durante a XIX – Mostra de Circo Social e o XII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerão entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025 no Teatro Municipal de Toledo, no Museu Histórico Willy Barth e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 740/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VANUZA ELOIZA DA SILVA 00656108908

OBJETO: Contratação da empresa VANUZA ELOIZA DA SILVA 00656108908, inscrita sob o CNPJ nº 21.734.600/0001-53 sediada em na Rua Akibono, 273, Jardim Lar Paraná, Campo Mourão/PR, CEP 87.305-130, para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (um) show de arte circense “Noite de Luz e Fogo” com o grupo Dell ART Produções durante a XIX – Mostra de Circo Social e o XII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerão entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025 no Teatro Municipal de Toledo, no Museu Histórico Willy Barth e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 8 de setembro de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

CONTRATADO: VSS PRODUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua Tobias Barreto, nº 18, Bairro: Jardim Social

CIDADE: Curitiba

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa VSS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.287.481/0001-07 sediada em na Rua Tobias Barreto, 18, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 85.520-380, para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (um) show de arte circense “Bravata Volante” e 01 (uma) oficina de passe de claves durante a XIX – Mostra de Circo Social e o XII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerão entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025 no Teatro Municipal de Toledo, no Museu Histórico Willy Barth e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 739/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VSS PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa VSS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.287.481/0001-07 sediada em na Rua Tobias Barreto, 18, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 85.520-380, para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (um) show de arte circense “Bravata Volante” e 01 (uma) oficina de passe de claves durante a XIX – Mostra de Circo Social e o XII Festival Nacional de Circo de Toledo que acontecerão entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025 no Teatro Municipal de Toledo, no Museu Histórico Willy Barth e no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Contrato firmado em 9 de setembro de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 5 de 14

MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 047/2025, de 04 de setembro de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações editalícias e contratuais.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 21 de agosto de 2025, da Secretaria da Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 025/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 150/2024 (Pregão Eletrônico) e as Cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 0925/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14., 14.1, alínea "d", 14.2, 14.2.2., 14.2.4. e 14.2.4.2 do Edital, bem como Cláusulas da Ata de Registro de Preço, artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar PRISCILA KASSANDRA TURETTA, matrícula nº 780901, IRENE HISSAKO ARAKI YOSHITANI, matrícula nº 929461 e PATRICIA KARINE KUHN EVERLING, matrícula nº 844421, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 048/2025, de 05 de setembro de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais e editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 25 de agosto de 2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 026/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 014/2025 (Pregão Eletrônico) e as Cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 0366/2025, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14., 14.1, alíneas "h", "i", "j", 14.2, 14.2.2., 14.2.3, 14.2.4, 14.2.4.2 e 14.2.4.3. do Edital, bem como Cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, e artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar AMANDA ARALDI, matrícula nº 887821, FELIPE AUGUSTO LAZZARINI, matrícula nº 856741 e MARCOS FELIPE LEICHTWEIS, matrícula nº 878791, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 6 de 14

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 049/2025, de 05 de setembro de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações contratuais e editalícias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 05 de maio de 2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 027/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 03/2024 (Pregão Eletrônico) e as Cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 357/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 12., 12.1., alíneas "b" e "g", 12.2, 12.2.2., 12.2.4, 12.2.4.1, 12.2.4.2 e 12.2.4.3 da Ata de Registro de Preço, bem como artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar JULIANA BEUX KONNO, matrícula nº 802561, FELIPE AUGUSTO LAZZARINI, matrícula nº 856741 e KELLEN DAIANA NIEMET, matrícula nº 887871, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



ORIENTAÇÕES ACERCA DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's) – 2025. As famílias convocadas para matrícula DEVERÃO:

1. Comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no Setor de documentação para retirar o “PROTOCOLO DE MATRÍCULA” e posteriormente efetivar a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.
2. Será realizado além da convocação no Portal do Município, o contato telefônico para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (SMED), caso ninguém da família compareça nos dias posteriores à convocação;
3. Estar cientes que nenhum encaminhamento para matrícula será realizado através de contato telefônico pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) às famílias;
3. Observar que o chamamento será realizado com base nas LISTAS DE ESPERA organizadas por POLOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 251/2017, sendo que o encaminhamento para matrícula ocorrerá de acordo com as vagas ainda disponíveis nas turmas dos CMEIs da região que compõem o referido POLO;
4. Comparecer apenas UM responsável pela criança, a fim de demonstrar interesse pela vaga ou desistência da mesma;
5. Estar atentas aos números de telefone informados no ato de solicitação de vaga, devendo atualizá-los, caso as informações fornecidas tenham sido alteradas;
6. Observar que as vagas remanescentes não são para todas as faixas etárias de atendimento dos CMEIs;
7. Observar que a família convocada para matrícula e que não aceitar a vaga ofertada no POLO para o qual realizou a solicitação de vaga, a criança será excluída da Lista de Espera, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 251/2017;
8. As Listas de chamamento estarão disponíveis no Portal do Município de Toledo, através do endereço: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/chamamento
9. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), localizada à Rua General Rondon, nº. 2195, Jardim La Salle, anexo à FUNET, telefone (45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.
10. A convocação foi realizada considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED, que estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo-PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED

Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR

(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



POLO 1 - REGIÃO DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA

CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);
CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);
CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);
CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);
CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

Toledo, 09 de setembro de 2025

Aguardar próximas convocações

POLO 2 - REGIÃO DOS JARDINS GISELA E PORTO ALEGRE.

CMEI Cantinho Feliz (Vila Industrial);
CMEI Dalva Nogueira (Jardim Gisela);
CMEI Pingo de Gente (Jardim Gisela);
CMEI Karine Maruan (Jardim Concórdia);
CMEI Gabriela Hach (Jardim Carelli).

Toledo, 09 de setembro de 2025

Aguardar próximas convocações

POLO 3 - REGIÃO DOS JARDINS EUROPA E SANTA CLARA

CMEI Professora Otília Stédile (Jardim Europa);
CMEI Katuscia Gayardo (Jardim Europa);
CMEI Crescer e Aprender (Jardim Europa);
CMEI Rita Luciane Francescon (Santa Clara IV);

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann (Jardim das Laranjeiras);
CMEI em Construção Santa Clara/Pinheirinho (Santa Clara IV).

Toledo, 09 de setembro de 2025

Aguardar próximas convocações

POLO 4 - REGIÃO DA VILA PIONEIRA, VILA BOA ESPERANÇA E VILA PAULISTA.

CMEI Professora Iraci de Souza (Vila Pioneira);
CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro (Vila Boa Esperança);
CMEI Arlindo de Campos (Vila Boa Esperança);
CMEI Nono Giacomazzi (Vila Paulista);
CMEI Professora Rosângela Andrioli dos Santos (Vila Paulista).

Toledo, 09 de setembro de 2025

Aguardar próximas convocações

POLO 5 - REGIÃO DOS JARDINS PANORAMA, SÃO FRANCISCO, JARDIM BRESSAN E PANCERA

CMEI Hilda Ângela de Marchi (Bressan);
CMEI Professora Angela Neolete Wessel (Pancera);
CMEI Nona Gema (São Francisco);
CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho (Loteamento Schneider);
CMEI Sâmia Luise S Chiella (São Francisco);
CMEI Diva Bordin Fontana (Panorama I).

Toledo, 09 de setembro de 2025



Aguardar próximas convocações

POLO 6 - REGIÃO DOS JARDINS MARACANÃ E PANORAMA II

CMEI Professora Sueli D. Varaschin Gruber (Panorama II);
CMEI Cantinho da Alegria (Maracanã);
CMEI em Construção no Jardim da Mata (Jardim da Mata).

Toledo, 09 de setembro de 2025

Aguardar próximas convocações

DISTRITOS - REGIÃO DOS DISTRITOS DE VILA NOVA E NOVO SARANDI

CMEI Bertila Stoffel Giacomini (Distrito de Novo Sarandi);
CMEI Fani Matilde Bilibio (Distrito de Vila Nova).

Toledo, 09 de setembro de 2025

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
01/07/2025	1543190107V/2025	A.P.C.	12/05/2025	***.***.809-72	INFANTIL	NOVO SARANDI

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 11 de 14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 137, de 8 de setembro de 2025

Referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência da servidora Fernanda Maria Soprani.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidora.

Art. 2º - Fica referendado o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação da cedência da servidora Fernanda Maria Soprani, ocupante do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, até o dia 09 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de setembro de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 138, de 8 de setembro de 2025

Referenda o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Jader Hericks Anschau.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidor.

Art. 2º - Fica referendado o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação da cedência do servidor Jader Hericks Anschau, Matrícula 861941 ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação I, até o dia 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de setembro de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 13 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 188, de 9 de setembro de 2025

Nomeia Maria de Lourdes Giaretta no cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Maria de Lourdes Giaretta no cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral do Poder Legislativo, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2025, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao símbolo CC-2 do anexo IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de setembro de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08
441718911
GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084417189
11
Dados: 2025.09.09
15:52:53 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de setembro de 2025

Edição nº 4470

Página 14 de 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.